



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 1.825/2020

Fls. _____

Rub. _____

Publ. em 17/08/2021 às 16:06:15

Vol. 17, 08/2021

Fol. 24-26

Aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2021, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, **Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 1.825/2020, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em 28 de julho de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, o registro de preços para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 05/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA.						
CNPJ/MF: 05.377.891/0001-13			TEL:			
ENDEREÇO: Rua Aracati, 10, Cidade da Esperança - Natal/RN						
REPRESENTANTE LEGAL: Gutemberg Nicolau de Melo						
E-mail: comercial@paivaexpress.com.br			CPF/MF: 012.303.914-28			
ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	R\$ UNT.	R\$ TOTAL
06	BALDE 100 LITROS, não reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com tampa, alça lateral, constando no corpo à marca do fabricante. Validade mínima 12 meses. Marca de referência: Icasa.	PLÁSTICOS LUMAR	UND	10	70,00	700,00
08	BALDE 15 LITROS, em plástico, liso, rígido, bordas reforçadas e alça em alumínio. Marca de referência: Icasa.	PLÁSTICOS LUMAR	UND	30	8,20	246,00
10	CAIXA PLÁSTICA VAZADA PARA HORTIFRUTI, capacidade mínima: 46 litros, medidas aproximadas: 31cm x 36,5cm x 55cm.	BOLIVAR	UND	20	49,69	993,80
16	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE PISO	VERSÁTIL	UND	200	24,99	4.998,00

GUTEMBE
RG
NICOLAU
DE MELO:
012303914
28

Assinado eletronicamente por:
GUTEMBERG NICOLAU DE
MELO
CPF: 012303914-28
Assinatura: 012303914-28
Data: 2021-08-02 14:58:58
Por: Gutemberg Nicolau de Melo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 1.825/2020

Fls. _____

Rub. _____

	5L, diluição na proporção de até 1:400 com tensoativo biodegradável, composição básica: Ácido Linear Alquilbenzeno Sulfônico, tensoativos, coadjuvantes, neutralizantes, conservantes, espessante, fragrância e outras substâncias químicas permitidas, constar na embalagem informações do produto, fabricante, número do lote, data de fabricação e validade e número do INOR, produto saneante deverá ser notificado na Anvisa, deverá ser entregue em bombona plástica contendo 5 litros, com alça lateral para transporte, empilháveis e embalados em caixas de papelão reforçado, fechadas com fita adesiva e dimensionadas de modo a suportar empilhamento máximo recomendado.	BECKER PLATER				
29	LIMPADOR MULTIUSO para limpeza pesada como pisos de cozinhas e banheiros, indicado para remover gorduras, fuligem, poeiras, com tensoativo biodegradável; composição básica: álcool etoxilado, butilglicol, coadjuvantes, conservantes, fragrância e outras substâncias químicas permitidas, constar na embalagem informações do produto, fabricante, número do lote, data de fabricação e validade, produto saneante deverá ser notificado na Anvisa, deverá ser entregue em bombona plástica contendo 5 litros, com alça lateral para transporte, empilháveis e embalados em caixas de papelão reforçado, fechadas com fita adesiva e dimensionadas de modo a suportar empilhamento máximo recomendado.	VERSÁTIL STAR GLASS	UND	350	24,99	8.746,50
51	REFIL MOP ÚMIDO com de 340g, composição: mínimo de 70% algodão e máximo de 30% poliéster, com ponta dobrada em loop e com cinta para prender os fios dobrados.	NOBRE	UND	100	14,70	1.470,00
60	SUORTE PARA FIBRA ABRASIVA DE LIMPEZA RETANGULAR, com junção articulada e sistema de fixação do cabo através de rosca universal.	NOBRE	UND	300	14,25	4.275,00
61	VASELINA LÍQUIDA para limpeza geral do elevador, embalagem de 1 litro.	LUA AZUL	UND	300	24,99	7.497,00

GUTEMBE RG

**NICOLAU
DE MELO:
012303914
28**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 1.825/2020

Fls. _____

Rub. _____

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DOS PRAZOS, LOCAL, GARANTIA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. A licitante deverá proceder à entrega dos produtos objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pela administração, respeitado o limite legal, **e no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos**, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

5.1.1 Somente em casos excepcionais, devidamente comprovados, poderá ser concedida prorrogação dos prazos descritos nesta cláusula, observado o limite máximo do término do contrato.

5.1.2 A justificativa com a solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega dos materiais, deverá ser entregue formalmente à Contratante ficando a critério desta a aceitação.

5.2. Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais no prédio sede da Assembleia Legislativa do RN, incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pela AL-RN, por não atender as especificações deste Termo de Referência.

GUTEMB
ERG
NICOLAU
DE MELO:
01230391
428

Assinado digitalmente por
GUTEMBERG NICOLAU DE
MELO 01230391428
DN: CN=GUTEMB, OU=ALRN, C=BR,
E=GUTEMB@ALRN.RN.GOV.BR,
O=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e CPF A1 OU=AC
SERASA RFB V5,
OU=29177451000159
OU=PRESENCIAL
E=NICOLAU DE MELO
01230391428
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2021-06-02 14:59:33
Fonte: RFB e CPF A1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 1.825/2020

Fls. _____

Rub. _____

5.3. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de material falsificado, remanufaturado ou recondicionado, portanto a Contratada deverá entregar o material em sua embalagem original, sem quaisquer indícios de violação.

5.4 – Os materiais deverão ser entregues embalados e acondicionados de forma a assegurar sua integridade e seu perfeito estado.

5.5. O recebimento definitivo dos produtos contratados se dará apenas após a verificação da conformidade do quantitativo e especificação constante deste Termo e seus anexos.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza
Presidente – AL/RN

Gestor

GUTEMBERG
NICOLAU DE MELO
01230391428

Assinado digitalmente por GUTEMBERG NICOLAU DE MELO
01230391428
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010208671, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA
RFBv5, OU=29170451000159, OU=PRESENCIAL, CN=GUTEMBERG
NICOLAU DE MELO 01230391428
Resolvi Assinar este documento
Localização:
Data: 2025-08-02 14:59:54
Foxit Reader Versão 9.4.1

COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA

CNPJ/MF: 05.377.891/0001-13

Fornecedor Registrado